

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1257/76

INTERESSADO: Secretaria da Educação

ASSUNTO: Projeto Operação Escola - Instalação de um Centro de Estudos Supletivos - Plano Complementar de Aplicação da Quota Estadual do Salário Educação - exercício de 1976 - Contribuição das Empresas/Fundo Estadual do Ensino Primário.

RELATOR: Conselheiro José Conceição Paixão

PARECER CEE Nº 375/77 - CEPG - Aprov. em 18-05-77

I - RELATÓRIO

A - HISTÓRICO -

1) Este Conselho Estadual do Educação aprovou no dia 24 de novembro de 1976 o Plano de Aplicação da verba de Cr\$ 120.000.000,00, proveniente de Recursos do Salário Educação - Quota Estadual/1976 - Fundo Estadual do Ensino Primário (Parecer CEE nº 935/76 e Deliberação CEE nº 19/76).

2) Posteriormente, o Exmo. Sr. Secretário da Educação encaminha a este CEE, em dezembro de 1976, um Plano Complementar de Aplicação da verba de Cr\$21.226.294,53, proveniente dos mesmos recursos.

3) O Plano Complementar apresentava quatro projetos assim denominados:

I - Operação Escola - Construção de unidades de ensino de 1º Grau

II - Capacitação de Recursos Humanos

III - Operação Escola - Aquisição de Equipamentos

IV - Operação Escola - Instalação de um Centro de Estudos Supletivos.

4) A Deliberação CEE nº 22/76 aprovou a aplicação da verba de Cr\$ 5.914.880,80 para o projeto Operação Escola - Instalação de um Centro de Estudos Supletivos.

5) No Parecer CEE nº 1070/76, que aprovou o Plano Complementar, lemos o seguinte:

"O Projeto Operação Escola - Instalação de um Centro de Ensino Supletivo - para o qual foi reservada a verba de Cr\$ 5.914.880,80, não será examinado neste parecer porque o regimento e o Plano desse Centro não foram ainda examinados por este CEE."

6) Pelo ofício G.S. nº 420/77, de 1º de fevereiro de 1977, o Exmo. Sr. Secretário da Educação encaminhou ao CEE o Regimento Escolar e os Planos de Cursos Supletivos do Centro de Estudos Supletivos "Dona Clara Mantelli", que foram examinados e aprovados pelo Parecer CEE nº 158/77, de 8 de março de 1977.

7) Cumpridas, pois, as exigências para a realização do exame do Projeto, envia agora o Exmo. Sr. Secretário da Educação, para análise deste CEE, o Projeto Operação Escola - Instalação de um Centro de Estudos Supletivos, com algumas modificações, tendo em vista:

- a) a atualização dos cronogramas físicos e financeiros,
- b) as adaptações dos recursos do Projeto à Instrução SEP nº 12/76, de 20 de julho de 1976.

8) Examinaremos agora o referido projeto:

Projeto Operação Escola - Instalação de um Centro de Estudos Supletivos.-

1- O Projeto apresenta duas metas assim especificadas:

- a) Meta 02 - adaptar e equipar o prédio da E.E.S.G. Dona Clara Mantelli (Av. Alcântara Machado nº 1488), para ministrar curso de Ensino Supletivo, de 1ª a 8ª séries, para atender, inicialmente, a 3.000 alunos.
- b) Meta 03 - contratar pessoal denominado Elaboradores de Módulos e Membros da Equipe Central de Elaboração, para preparar material didático, material administrativo e pessoal que irá atuar no Centro de Estudos Supletivos, assim como contratar serviços especiais de montagem de laboratórios e impressão do material produzido.

2- A Meta 02 - prevê a instalação de Centros de Qualificação Profissional e empréstimo de material didático e equipamentos a outras unidades escolares.

Processo CEE nº 1257/70

PARECER CEE Nº 375/77

3) Para a Meta 02 foi reservada a quantia de Cr\$ 1.764.880,00, que deverá ser aplicada de acordo com as seguintes especificações:

a - DESPESAS DE CAPITAL

Equipamentos e Instalações	Cr\$ 801.030,00
Material Permanente	Cr\$ 134.250,00
Reserva Técnica	Cr\$ 270.000,00
Total	Cr\$ 1.205.280,00

Outros serviços de terceiros	Cr\$ 270.934,00
Material de consumo	Cr\$ 58.666,00
Reserva técnica	Cr\$ 230.000,00
Total	Cr\$ 559.600,00

4) Para a meta 03 foi reservada a quantia de Cr\$ 4.150.000,00, que deverá ser aplicada de acordo com a seguinte especificação:

DESPESAS CORRENTES

Outros serviços de terceiros	Cr\$ 2.790,400,00
Remuneração de serviços pessoais ..	Cr\$ 1.359.600,00
Total	Cr\$ 4.150.000,00

5) Está prevista., para a Meta 03, a contratação de 22 professores elaboradores de Módulos, 6 elementos para a equipe Central de Elaboração, 1 técnico em eletrônica, para a montagem de um laboratório de audio, e a impressão dos módulos, cópias e gravação de material audiovisual.

6) As despesas totais do projeto, de acordo com a Deliberação CEE nº 22/76, atingem o montante de Cr\$ 5.914.830,00 assim distribuído:

a) Meta 02	Cr\$ 1.254.880,00
b) Meta 03	Cr\$ 4.150.000,00
c) Reserva Técnica	Cr\$ 500.000,00
Total	Cr\$ 5.914.880,00

PROCESSO CEE Nº

1257/76

PARECER CEE Nº 375/77

1- O Regimento e o Plano desse Centro de Ensino Supletivo já foram aprovados por este Conselho.

2- O Projeto está de acordo com a sistemática operacional do MEC e sua execução será de utilidade para a rede estadual de ensino.

3- A verba global de Cr\$ 5.014.880,00 a ele destinada já foi aprovada pela Deliberação CEE nº 22/76 deste Conselho Estadual de Educação.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente no sentido da aprovação do Projeto Operação Escola - Instalação de um Centro de Estudos Supletivos - parte do Plano Complementar de Aplicação da Quota Estadual do Salário Educação/exercício de 1976 - Contribuição das Empresas - Fundo Estadual do Ensino Primário.

Este o nosso parecer, smj.

São Paulo, 17 de maio de 1977

Conselheiro José Conceição Paixão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18 de maio de 1977.

a) Cons. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR -Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de maio de 1977.

a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente